



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005972/2020-35 e o que foi decidido em sua 257ª reunião, realizada em 11 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante o período de suspensão do calendário acadêmico em função da pandemia da Covid-19 e, nos casos de TCC II ou equivalente, quando houver a anuência do orientado e do orientador e desde que sejam observadas pelos discentes e servidores TAEs e docentes as orientações e normas internacionais de saúde. Nos cursos que não têm a disciplina TCC, valerá a disciplina equivalente.

Art. 2º - Autorizar atividades complementares no formato remoto, desde que sejam observadas pelos discentes e servidores TAEs e docentes as orientações e normas internacionais de saúde.

Art. 3º - Autorizar disciplinas optativas a distância, condensadas ou não, desde que com anuência de docentes e discentes, e desde que sejam observadas pelos discentes e servidores TAEs e docentes as orientações e normas internacionais de saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
21-05-2020